



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 93^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e onze minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 93^a sessão ordinária do Conselho Universitário - Consuni, sob a presidência do Presidente do Conselho Universitário, Senhor **Roque do Nascimento Albuquerque**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Eliane Gonçalves da Costa** (Vice-Reitora); **Juliana Jales de Hollanda Celestino** (Diretora do Instituto de Ciências da Saúde); **Vandilberto Pereira Pinto** (Vice-Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Elcimar Simão Martins** (Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Tiago Martins da Cunha** (Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Luma Nogueira de Andrade** (Diretora do Instituto de Humanidades); **Carla Verônica Albuquerque Almeida** (Diretora do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês), presente por videoconferência; **José Weyne de Freitas Sousa** (Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); **Emilia Soares Chaves Rouberte** (Diretora do Campus de Baturité); **Antônio Carlos da Silva Barros** (Diretor do Instituto de Educação a Distância); **Emanuella Silva Joventino Melo** (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); **João Coêlho da Silva Neto** (representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); **Gustavo Alves de Lima Henn** (representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Lívia Paulia Dias Ribeiro** (representante docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Marcos Vinicius Santos Dias Coelho**, suplente (representante docente do Instituto de Humanidades); **Marco Aurélio Schiavo Novaes** (representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra**, suplente (representante docente do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Nathalia Diogenes Ferreira Lima, Lourenço Ocuni Cá, Giana Tanganski Steffen**, presente por videoconferência, **Jacqueline Britto Pólvora e Sérgio Krieger Barreira**, representantes docentes; e **Samuel Antônio Azevedo Oliveira e Sarah Ramos Medeiros**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação. Ausências justificadas: Vinícius Alves Moraes, Isabelle de Araújo Soares, Rejany Pereira Brasil Cruz e Camila Queiroz Maciel (representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Ausentes: Susana Churka Blum (Diretora do Instituto de Desenvolvimento Rural); e Mirian Sumica Carneiro Reis (Diretora do Campus dos Malês). Encontram-se vagos: um assento para a representação docente do Instituto de Humanidades e Letras dos Malês; um assento para representante da categoria dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; cinco assentos para representantes da categoria discente; e um assento para representante da sociedade civil.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, solicitou ao plenário a anuência para a participação do Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis, em exercício, Joab Venâncio da Silva, para auxiliar na relatoria do terceiro ponto da pauta enviada previamente aos Conselheiros, com direito a voz mas não a voto. Não havendo manifestações colocou a participação em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente colocou a ordem da pauta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

II. APROVAÇÃO DE ATAS: O Senhor Presidente, após informar que foi enviada previamente aos Conselheiros a ata da 92^a sessão ordinária do Conselho Universitário - Consuni, submeteu-a à discussão do Plenário. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, colocou o documento em votação, o qual foi aprovado pela maioria dos presentes, registrando-se uma abstenção.

III. ORDEM DO DIA.

- 1. Revogação de atos normativos.** Relatoria: **Sarah Ramos Medeiros**. **Processo nº 23282.005860/2021-59. Resolução nº 14, de 26 de julho de 2021, que aprova a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, em Culturas e Histórias Afro-brasileira, Indígena, e Africana, modalidade presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatadora, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à revogação do ato normativo pautado e

mantido o interesse institucional na temática. Em seguida, o Senhor Presidente abriu o espaço para discussão dos Conselheiros e passou a palavra para o Conselheiro Lourenço Ocuni Cá, que explicou que a primeira turma do curso foi concluída com a maioria dos alunos da cidade de Redenção e Acarape e que ele foi o coordenador do curso e assinou todos os diplomas junto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação à época. O docente disse ainda que na época não haviam Institutos, o que havia era coordenador de área, que todos os docentes eram lotados na Reitoria e devido a sequência de pró temporalidade não foi possível dar prosseguimento ao curso. A Conselheira Sarah Ramos Medeiros agradeceu a contribuição do Conselheiro Lourenço Ocuni Cá e informou que foi muito difícil fazer a busca da documentação para embasar a decisão, pois alguns documentos já não estavam mais disponíveis de forma online para acesso e também que não tinha tido conhecimento de que o curso havia concluído uma turma da especialização. A Relatora acrescentou que, assim como o Conselheiro que a antecedeu, considerava o curso bastante importante, que estava intrinsecamente ligado a missão da Unilab e que não deveria deixar de existir. O Senhor Presidente, considerando a colocação da Relatora sobre a importância do curso, fez uma reflexão junto aos Conselheiros sobre a realização da revogação do curso ocorrer no âmbito do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, pois, caso o Conselho decidisse pela permanência do curso, seria pertinente e importante que não fosse revogado o ato, mas apenas devolvido para que o Instituto competente fizesse a devida reformulação. A Presidência acrescentou que caso houvesse interesse institucional pela manutenção do curso, se o ato de criação do curso fosse revogado, seria necessário criá-lo novamente. A Conselheira Luma Nogueira de Andrade ponderou que o curso era importante para a Universidade e que o Conselho de Unidade quando analisou a matéria observou que por ser presencial, era inviável atender as demandas do curso no momento. A Conselheira Sarah Ramos Medeiros afirmou que achava interessante manter o que foi decidido pelo Conselho do Instituto de Humanidades - IH e sugeriu que posteriormente o Instituto elaborasse uma nova proposta de curso, abordando a mesma temática, considerando o interesse institucional na temática. Não havendo mais manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **2. Proposta de Resolução que ratifica o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisa (Fundação ASTEF) do ano de 2024. Processo nº 23282.007304/2021-17. Relatoria: Marco Aurélio Schiavo Novaes.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à aprovação da proposta. Não havendo mais manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **3. Proposta de Resolução que institui e regulamenta o Programa de Acompanhamento e Apoio à Permanência Estudantil da Unilab - ACAMP, voltado para estudantes beneficiários/as dos Programas de Assistência Estudantil vigentes no âmbito da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - Propae. Processo nº 23282.016106/2024-97. Relatoria: Emilia Soares Chaves Rouberte.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, que apresentou Parecer favorável à matéria pautada, com a sugestão da inclusão de um inciso no artigo 21, para acréscimo de critério de desvinculação. Em seguida, passou a palavra ao Pró-Reitor, em exercício, da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - Propae, Joab Venâncio da Silva, que, para atender a sugestão da Relatora, apresentou uma sugestão de texto para o art. 21, inciso oitavo, a saber: "cessar a situação de vulnerabilidade acadêmica que tornou o discente elegível para o Programa". Após várias explanações e uma grande troca de contribuição entre os Conselheiros, foi sugerida a realização dos seguintes destaques na redação final da proposta: a) alteração do inciso I do art 4º para inclusão da palavra "econômicos". Nova redação: "I - desempenho acadêmico: conceito formado por atitudes e motivações dos/as discentes, tais como fatores pedagógicos, familiares, sociais, econômicos, neurológicos, psicológicos, motivacionais e aspectos docentes envolvidos na relação professor-aluno, determinantes para o êxito e conclusão do ensino superior"; b) alteração do *caput* do art 6º para a inclusão do termo "vulnerabilidade socioeconômica". Nova redação: "Art. 6º Define-se como estudantes em situação de vulnerabilidade acadêmica, aqueles/as beneficiários dos Programas de Assistência Estudantil que, além da vulnerabilidade socioeconômica, apresentem trajetória acadêmica que indique comprometimento da conclusão do seu curso dentro do prazo conforme ordem de prioridade abaixo:"; c) alteração do art. 15 para a substituição de todos os incisos por: "Art. 15. Terão prioridade de atendimento nas ações de apoio/acompanhamento de permanência os/as estudantes integrantes do seguinte público: I - discentes integrantes de Programas relacionados às Políticas de Ações Afirmativas da Unilab, conforme normativa que o regulamenta; II - estudantes mães/pais; III - estudantes que mesmo

que não tenham ingressado por reserva de vagas às Políticas de Ações Afirmativas, comprovem seu pertencimento a pelo menos um dos grupos descritos no Programa de Ações Afirmativas da Unilab durante o processo de inserção nos programas de assistência estudantil.”; d) inclusão do Inciso V no parágrafo 5º do art. 16, sendo: “V - fomentar a oferta de disciplinas obrigatórias e eletivas e atividades complementares para contribuir com a integralização do curso no prazo previsto no PPC.”; e e) inclusão do inciso VIII no art. 21 como acréscimo de critério de desvinculação, passando a ser redigido da seguinte forma: “VIII - cessar a situação de vulnerabilidade acadêmica que tornou o discente elegível para o Programa.” Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade com os destaques informados.

4. Processo nº 23282.504770/2019-21. Relatoria: Elcimar Simão Martins: a) proposta de Resolução que aprova o Relatório Anual de Desempenho da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, ano base 2024; b) proposta de Resolução que ratifica o Relatório Anual de Gestão da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, ano base 2024; e c) proposta de Resolução que aprova a renovação da autorização de apoio da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira - Unilab, junto ao Ministério da Educação - MEC. O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à aprovação da proposta. Não havendo mais manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: a) a Conselheira Jacqueline Britto Pólvora comunicou que no mês de julho o Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Estado do Ceará - ADUFC havia enviado o Ofício nº 16 à Reitoria da Unilab, no qual tratava sobre a exposição de dados sensíveis dos docentes da Universidade na internet. A docente informou que no documento enviado, o sindicato solicitava que os dados fossem retirados da internet, pois, ao serem feitas buscas inserindo o nome dos docentes da instituição na internet era possível verificar, por exemplo, que os certificados inseridos no Plano Individual de Trabalho - PIT e no Relatório Individual de Trabalho - RIT apareciam contendo dados pessoais como o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF e telefones. O Senhor Presidente informou que existia um setor técnico específico que estava estudando a situação para que essa fosse resolvida, porém, que se tratava de uma questão complexa;

b) a Conselheira Luma Nogueira de Andrade: i) informou que o semestre anterior havia sido finalizado com sucesso, embora tenha sido desafiador; ii) falou da importância dos estagiários para o Instituto de Humanidades; iii) discorreu sobre a falta de docentes no Instituto de Humanidades para atender as disciplinas do instituto e as disciplinas de núcleo comum; iv) pediu a sensibilidade da gestão na ausência de docentes substitutos para cobrir a ausência de docentes que estão de licença; e v) solicitou suporte da gestão para dar formação e apoio aos docentes para lidar com as denúncias dos casos de violências contra a mulher, pois está havendo um aumento do número de casos;

c) a Conselheira Emanuella Silva Joventino Melo sugeriu que fosse verificado junto a empresa Rápido Crateús a possibilidade do remanejamento do quantitativo da quilometragem não utilizada no mês para ser utilizada nos meses de maior necessidade da Universidade, e desta forma não perder o que não foi utilizado durante os meses anteriores;

d) o Conselheiro Tiago Martins da Cunha: i) reforçou os problemas apontados pela Conselheira Luma Nogueira de Andrade referente à falta de docente para atender as disciplinas de núcleo comum, informando que o Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL precisou negar neste semestre o atendimento para alguns Institutos, e acrescentou que era necessário otimizar o número de professores e repensar a oferta das disciplinas de núcleo comum, pois, abrir turmas para um quantitativo muito pequeno de alunos não era viável; e ii) falou sobre a falta de Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC para as coordenações de curso;

e) o Conselheiro Elcimar Simão Martins: i) reforçou o comunicado dos outros Conselheiros com relação a importância da permanência dos estagiários no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN; e ii) registrou ser necessário denunciar também na delegacia os casos tanto de violência quanto de assédio sexual que ocorrem no âmbito da instituição.

V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. O Senhor Presidente informou que: a) havia sido solicitada FCC ao Ministério da Gestão e da Informação - MGI e a Universidade estava aguardando resposta para lotação até outubro; b) o orçamento das Universidades Públicas Federais do Brasil ainda estava em situação crítica, pois houve uma promessa de suplementação no ano passado, que ainda não ocorreu, deixando a Unilab em uma situação que, caso chegue essa suplementação, poderá ter que reduzir oitenta e dois postos de trabalho; c) sobre a solicitação de substitutos, a partir de trinta dias não era possível legalmente designar professores substituto nessas condições; d) na questão disciplinar, foi aprovada uma

política de assédio muito séria, com a participação da ouvidoria, na qual previa a organização de seminários para ajudar a preparar a comunidade para lidar com as situações, e que a Unilab estava tomando todas as providências legais; e) está sendo verificada a possibilidade de vender todos os veículos que não são mais utilizados pela instituição, assim como de realizar parcerias com a BYD junto com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE; f) no dia 29 de agosto o deputado José Nobre Guimarães estará na Unilab, e convocou todos os Conselheiros para mobilizarem a comunidade universitária para uma escuta com o governo. Por fim, a Presidência disse que existia a possibilidade do Presidente Lula visitar a Unilab ainda este ano; e g) sobre a fundação de apoio da Unilab, o Senhor Presidente informou que a Receita Federal exigiu que a universidade fizesse mudanças no estatuto e essa solicitação foi passada para o Conselho da Fundação junto com a direção que estavam trabalhando para atender a demanda. **VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras manifestações, o Senhor Presidente do Conselho Universitário, Roque do Nascimento Albuquerque, declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e três minutos. Para constar, eu, Geordânia Maciel de Souza, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 20/10/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS DA CUNHA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 20/10/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES DE LIMA HENN, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/10/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/10/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 20/10/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIKE HENRIQUE CANDIDO LINO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 20/10/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO KRIEGER BARREIRA, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 20/10/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA PAULIA DIAS RIBEIRO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/10/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO SCHIAVO NOVAES, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/10/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE BRITTO PÓLVORA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/10/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO OCUNI CA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/10/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL LOPES GRANJEIRO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 20/10/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS SANTOS DIAS COELHO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/10/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA SILVA JOVENTINO MELO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/10/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandilberto Pereira Pinto, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 20/10/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA DIORGENES FERREIRA LIMA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/10/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORDANIA MACIEL DE SOUZA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 20/10/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 20/10/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1296343** e o código CRC **FE50A6F4**.